



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.231, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA O DECRETO Nº 7.064/2009 QUE "INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS E SEU CONTROLE, ESTABELECE A COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONDIÇÕES PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS".

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado caput e parágrafo único do art. 15. do Decreto nº 7.064 de 21 de dezembro de 2009, que "*Institui procedimentos para a concessão de auxílios financeiros e seu controle, estabelece a competência dos Conselhos Municipais e condições para as entidades parceiras*", , que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art.15. O projeto visando ao recebimento de Auxílio Financeiro deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 21 de agosto ou até o primeiro dia útil subsequente, para liberação de recursos financeiros no ano seguinte.

Parágrafo único. Em relação aos Auxílios Financeiros a serem realizados em 2010, excepcionalmente o prazo de apresentação do projeto para avaliação será até o dia 21 de julho de 2010." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município